

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Digital n.º 12847/2024

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (sequência GED 8468637), o Parecer Jurídico (Despacho dia 25/01/2024), bem como a aprovação da Junta Financeira Especial (sequência GED 8481634) acolho o indicativo de inexigibilidade de procedimento licitatório para com a empresa Citral Transporte e Turismo SA, objetivando a contratação/aquisição de 3.000 unidades de vale-transporte, cujo valor total é de R\$42.600 (Quarenta e dois mil, seissentos reais).

Declaro **inexigível** a licitação nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e autorizo a contratação/aquisição acima citada.

Novo Hamburgo, 25 de janeiro de 2024.

Márcio Lüders dos Santos
Diretor-Geral

